



**PORTARIA Nº 29/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo EC-08, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALLACE GONÇALVES BARRETO, CPF: 017.510.675-48, no Emprego em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo EC-08, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE



**PORTARIA Nº 30/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nomeia Coordenador de Revisão, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDICLEIDE CRUZ AMARANTE, CPF: 049.580.345-60, no Emprego em Comissão de Coordenador de Revisão, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

DIVERSOS

MR GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA, inscrita no CNPJ 18.301.502/0001-18, situada na Av. Coelho e Campos, 784, bairro Santo Antônio, Aracaju (SE) torna público que RECEBEU da ADEMA a Autorização Ambiental nº. 236/2019 para atividade de Descaracterização de lâmpadas fluorescentes (vapor de mercúrio, vapor de sódio e mista) e transporte de resíduos sólidos gerados no processo de descaracterização válida até 09/10/2020. À Direção.

Mineração São Jorge Ltda. Epp., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 276/2019, em 15/10/2019, com validade de 3 anos, referente à exploração de calcário em área de 10 ha, situada na Jazida Sã II, situado na Fazenda Nossa Senhora da Conceição, Zona Rural de Santo Amaro das Brotas-SE.

Auto Posto Cavalcante Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AA Nº 156/2019, em 24/07/2019, com validade 1 ano, referente a atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Oleo Diesel), situado na Avenida Ananias Fernandes Santos, Nº 12, Bairro Centro, Canindé de São Francisco, Sergipe.

Petrox Comercial Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a Autorização Ambiental Nº 237/2019, em 09/10/2019, com validade 1 ano, referente a atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Oleo Diesel), situado na Rua Urquiza Leal, Nº 118, Salgado Filho, Aracaju, Sergipe.

Auto Posto Nenzita Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AAN Nº 267/2019, em 22/10/2019, com validade 1 ano, referente a atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Oleo Diesel), situado na Avenida Manoel Eligio da Mota, s/n, Rodovia 206-SE, Zona Rural, Monte Alegre de Sergipe, SE.

J. L. Oliveira & Barros Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 257/2019, em 25/09/2019, com validade de 3 anos, ref. ao comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores, lanchonete e troca de óleo, com SASC de 45.000L., situado na Rod. Estadual, km 03, Zona Rural, Itabi, SE.

Posto Nenzita Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 256/2019, em 25/09/19, com validade de 3 anos, ref. ao Posto Revendedor de combustíveis com as atividades de comércio e varejo de combustíveis líquidos e revenda de lubrificantes para veículos automotores, com SASC de 30.000L., Rua da Pedreira, S/N, Centro, Itabi/SE.

Posto Nenzita Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a RLO Nº 256/2019, em 25/09/19, com validade de 3 anos, ref. ao Posto Revendedor de combustíveis com as atividades de comércio e varejo de combustíveis líquidos e revenda de lubrificantes para veículos automotores, com SASC de 30.000L., Rua da Pedreira, S/N, Centro, Itabi/SE.

A empresa FLORA FÉRTIL GRAMADOS E SERVIÇOS EPP LTDA, CNPJ Nº 01.789.773/0001-61, sediada na Rua:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO
DE 1/3 DO PLENÁRIO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCSE, por meio da Deliberação nº 04/2019, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC nº 1.570/2019, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCSE para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/HORÁRIO: das 8h do dia 19 de novembro de 2019 até às 18h do dia 20 de novembro de 2019.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRCSE quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRCSE, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 08/11/2019, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://www.eleicaoCRC.org.br>, ou a do CRCSE.

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRCSE, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRCSE ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 4 (quatro) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2020 a 2023.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRCSE, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Aracaju/SE, 01 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Reis de Alcantara
Coordenador da Comissão Eleitoral